



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

Publicada no J. O
no 19.761, de
4/1/62

RESOLUÇÃO Nº 44 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto:- Dispõe sôbre a concessão de grau de
DOUTOR para os candidatos aprovados
em Concurso para Catedrático ou Li-
vre-Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das
atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da
decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extra-
ordinária realizada em 27 de dezembro de 1961, promulga a
seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Artº. 1º - Fica estabelecido que se o candida-
to aprovado em concurso não for graduado pela Faculdade ou
Escola para a qual fez concurso de catedrático ou docente -
livre, ser-lhe-á conferido o grau de doutor na cadeira cor-
respondente, assegurando-se, porém, ao catedrático ou ao li-
vre-docente, quando em exercício de suas funções, o direito
ao uso das vestes talares da Congregação que passar a per-
tencer, na forma estabelecida pelo Regimento Interno de ca-
da Unidade universitária.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 27 de de-
zembro de 1961.

José Rodrigues da Silveira Netto
Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Reitor

EK/jn.